



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR

(Referente ao Edital TRF6 - Concurso de Remoção Interna - 2025 id. 1284413)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 13 do Edital de Concurso de Remoção Interna - 2025 (Processo nº 0001900-31.2024.4.06.8000) e visando ao preenchimento das vagas remanescentes nos cargos e localidades ali especificados, torna pública a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** e estabelece normas complementares nos seguintes termos:

I - DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Fica reaberto, por meio deste Edital Complementar, o prazo para inscrições no Concurso de Remoção Interna - 2025, regido pelo Edital publicado em 27/06/2025 id. 1284413.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de **14 a 23 de abril de 2026**, observados os mesmos procedimentos e requisitos do Edital Original.

1.3. Da participação e da necessidade de nova inscrição:

a) Os servidores que já se inscreveram na primeira fase, não foram removidos e desejam permanecer com a mesma opção de município e órgão anteriormente manifestada serão mantidos automaticamente na lista de interessados, ficando dispensados de realizar nova inscrição.

b) Os servidores que já se inscreveram na primeira fase, não foram removidos, mas desejam alterar a opção de município e órgão deverão realizar nova inscrição no prazo estipulado, hipótese em que a inscrição anterior será automaticamente cancelada, prevalecendo a nova opção para todos os efeitos.

c) Os servidores que não se inscreveram na primeira fase e que atendam aos requisitos do Capítulo III do Edital Original deverão realizar a inscrição no prazo estipulado.

d) Os servidores que já se inscreveram na primeira fase, não foram removidos e não mais desejam concorrer às vagas do presente concurso de remoção deverão manifestar sua desistência por meio do e-mail sucpa@trf6.jus.br, no prazo estipulado no cronograma deste Edital Complementar, dispensada a indicação dos motivos. A desistência implicará a exclusão automática do servidor da lista de interessados.

1.4. As inscrições realizadas nesta nova fase observarão o procedimento previsto no Capítulo IV do Edital Original.

II - DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. A reabertura das inscrições abrangerá todos os cargos e localidades previstos no Edital Original, em especial aqueles cujas listas se esgotaram ou que não tiveram interessados na fase anterior.

2.2. A efetivação da remoção ocorrerá conforme o surgimento de vagas durante a vigência do certame, nos termos do item 18 do Edital Original.

III - DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INTERESSADOS

3.1. A lista definitiva de interessados para esta nova fase será composta por:

I – Os servidores mantidos automaticamente na forma da alínea "a" do item 1.3, desde que não tenham formalizado desistência nos termos da alínea "d" do referido item;

II – Os servidores que realizarem nova inscrição na forma das alíneas "b" e "c" do item 1.3.

3.2. A lista de que trata o item 3.1 substituirá integralmente a lista anterior para todos os fins, ressalvados os atos já praticados com base na lista anterior, nos termos do item 13.2 do Edital Original.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Quando houver mais de um pedido de remoção para a mesma localidade, a classificação dos candidatos obedecerá, exclusivamente, aos critérios estabelecidos no item 14 do Edital Original.

4.2. A data de realização da inscrição não constitui critério de desempate. Dessa forma, um servidor que não se inscreveu na primeira fase, mas possui maior tempo de serviço no cargo (critério "a" do item 14 do Edital Original), terá classificação superior a um servidor que estava na lista anterior, mas possui menor tempo de serviço.

V - DAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS E SOLUÇÕES APLICÁVEIS

5.1. O servidor mantido automaticamente na lista (alínea "a" do item 1.3) que, após a reabertura, pretenda modificar sua opção de município e órgão, deverá obrigatoriamente realizar nova inscrição, nos termos da alínea "b" do item 1.3, sob pena de permanecer com a opção anterior.

5.2. O servidor mantido automaticamente na lista que deseje desistir do concurso de remoção deverá formalizar sua desistência na forma da alínea "d" do item 1.3, não sendo exigida qualquer justificativa.

5.3. Caso o servidor realize mais de uma inscrição dentro do novo prazo, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no formulário, cancelando-se automaticamente as anteriores.

5.4. A reabertura das inscrições não prejudicará as remoções já efetivadas ou os atos já praticados com base na lista anteriormente formada, conforme item 13.2 do Edital Original. As remoções consumadas antes da publicação deste Edital Complementar são definitivas e irreversíveis.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Divulgada a lista prévia de classificação, os candidatos poderão interpor recurso, a fim de verem sanadas eventuais inconsistências em seus dados cadastrais ou na aplicação dos critérios de classificação.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico sucpa@trf6.jus.br, constando no assunto a expressão "RECURSO - EDITAL COMPLEMENTAR REMOÇÃO".

6.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil após a data de divulgação da lista prévia de classificação.

6.4. Não será conhecido o recurso apresentado intempestivamente ou sem fundamentação.

6.5. O recurso será deliberado pela unidade de gestão de pessoas no prazo de 5 (cinco) dias.

6.6. A lista final de classificação será publicada no Boletim Eletrônico de Serviço e disponibilizada na Intranet do TRF6, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para análise dos recursos.

VII - DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma desta nova fase será o seguinte:

I - Período de inscrições e desistências: **14 a 23/04/2026** ;

II - Divulgação da lista prévia de classificação: **27/04/2026**;

III - Prazo para interposição de recursos: **28 a 29/04/2026** ;

IV - Divulgação da lista final de classificação: **05/05/2026** ;

V - Homologação e publicação do resultado: **06/05/2026**

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital Complementar será publicado no Boletim Eletrônico de Serviço e amplamente divulgado na Intranet do TRF6 e por comunicação aos servidores por meio de seus endereços eletrônicos institucionais, em atendimento ao disposto na Resolução Presi nº 23/2025, com vistas à recomposição de cargos vagos e deslocamento de servidores a pedido para as localidades de preferência, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e do art. 3º, inciso II, da Resolução CJF nº 776/2022.

8.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Original (Concurso de Remoção Interna - 2025) e da Resolução Presi nº 23/2025, no que não conflitarem com este Edital Complementar.

8.3. A lista final de classificação será disponibilizada na Intranet do TRF6 e divulgada no Boletim Eletrônico de Serviço.

8.4. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Geral, conforme item 22 do Edital Original.



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 31/03/2026, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691711** e o código CRC **5C4985CE**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0001900-31.2024.4.06.8000

1691711v4